

# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 6498/2001 Projeto de Lei : 444/2001

Data e Hora: 05/12/01 17:28:32

Procedência: José Carlos Lyrio Rocha

Denomina " Dr. João Chrisóstomo Belesa", a praça pública situada em Santa Helena.

APQ CV ~~20/2001~~ 20/01

**PROJETO DE LEI Nº**

Denomina "*Dr. João Chrisóstomo Belesa*",  
a praça pública situada em Santa Helena

**Art. 1º** - Fica denominada **Dr. JOÃO CHRISOSTOMO BELESA** a praça pública localizada na confluência das ruas Eurico de Aguiar e Alaor Queiroz de Araújo, em Santa Helena.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atilio Vivacqua, 3 de dezembro de 2001

  
**JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA**  
Vereador

Processo	Folha	Rúbrica
6498	02	h

## JUSTIFICATIVA

O **Dr. João Chrisostomo Belesa** nasceu em Teresina (PI), em 1903.

Em 1921 transferiu-se para o Rio de Janeiro, onde se matriculou no ano seguinte na antiga Escola Politécnica da Universidade, hoje Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. No mesmo ano em que iniciou os estudos de engenharia, ingressou no escritório da antiga Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas e, cinco anos depois, formou-se em engenharia civil ( turma de 1926).

Em 1927, o Dr. Belesa – como ficou conhecido no Espírito Santo -, veio para Vitória onde viveu exerceu, sucessivamente, na Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, os cargos técnicos de Chefe do Movimento, Engenheiro Residente, Chefe de Escritório Técnico, Chefe da Via Permanente e Chefe de Tráfego.

Com a incorporação da Vitória a Minas pela Companhia Vale do Rio Doce 9CVRD, em 1942, ele continuou na Ferrovia – que tanto amou -, onde passou a exercer a função de Assistente da Superintendência da Estrada.

Em 1961, depois de ter exercido várias funções, sempre nos escalões mais altos da Estrada de Ferro Vitória a Minas, Dr. Belesa foi conduzido em caráter efetivo ao cargo de Superintendente da Estrada, cargo que exerceu por mais de 30 anos e, posteriormente, também lhe foi concedido a função de Superintendente do Departamento do Porto de Tubarão.

Homem humilde, a sua vida fora da Vale do Rio Doce foi cercada pela dedicação às causas sociais. Foi Professor Catedrático, por concurso, da cadeira de Física e Química na Escola Norma Pedro II, Colégio Americano e Ginásio do Estado do Espírito Santo.

Em 1937 publicou “Efeitos Químicos”, sua tese no concurso da cadeira de Química no Ginásio do Estado do Espírito Santo. Em 1943, publicou outra tese – a “Moderna Teoria Atômica”, para o concurso da cadeira de Física da Escola Pedro II.

Em 1935 ocupou o cargo de Diretor de Viação do Estado do Espírito Santo.

Pelos inúmeros serviços prestados à Companhia Vale do Rio Doce e ao Estado do Espírito Santo, especialmente a cidade de Vitória, recebeu diversas honrarias que muito o envaideceu, como segue:

1961 – Medalha do Mérito Tamandaré

1964 – Medalha do Pacificador

1974 – Medalha de Oficial da Ordem do Mérito Jerônimo Monteiro, Mérito Industrial da Federação das Indústrias do Espírito Santo

- Medalha da Ordem Cruz do Mérito Mauá

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	R.º
6498	03	h

continuação - Justificação

1975 – Ordem do Mérito Naval no Grau de Cavaleiro

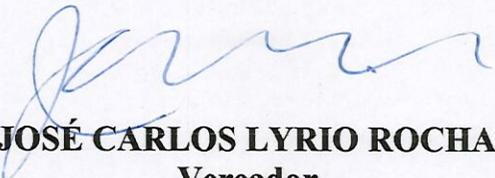
1976 – Medalha de Honra ao Mérito da Federação Nacional dos Engenheiros.

Na vida privada, ele construiu também um exemplo de família. Casado com a Sra. Maria Laura Viana Belesa, capixaba de Cachoeiro de Itapemirim, com quem teve sete filhos, a saber: José Vianna Belesa (in memorian), Helenitza Belesa Nascimento, Luis Rento Belesa, Maria Eliana Belesa, Laura Maria Belesa, João Chrisostomo Belesa Filho e Maria Madalena Belesa Baracho, filhos estes que lhes deram dezessete netos e onze bisnetos.

Dr. Belesa prestou serviços à Companhia Vale do Rio Doce por sessenta anos consecutivos, onde podemos afirmar que o fez com muito amor e admiração, além de ter realizado grandes amizades e ter deixado muita saudade.

Faleceu no dia 10 de setembro de 1988, ainda trabalhando na empresa.

Palácio Atílio Vivacqua, 3 de dezembro de 2001

  
**JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA**  
Vereador

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 – Bento Ferreira – Vitória (ES)  
CEP 29052-120 – Telefax 334-4541 – e-mail lyriorocha@cmv.org.br



**HELIO VALENTIM SARLO**  
 Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Zona Judiciária e  
 Tabelião de Notas da Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo

**Maria Alice Sarlo**  
 Escrevente Juruamentado  
 Praça Costa Pereira N.º 132 - 1.º andar  
 Tel. 223-0930  
 SUCURSAL Avenida Marulpe, 1259  
 Tel. 225-0026

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	P.º
6498	04	12

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que do livro C-31 às folhas 156 sob o n.º 37337  
 de registro de óbitos consta o de João Chrysostomo Belesa,

falecido aos dez-10  
 de setembro de mil novecentos e oitenta e oito-1988  
 às 22,10 horas em Hospital Santa Rita de Cassia, nesta Cidade de Vitória

do sexo masculino de profissão  
ferroviário natural de Paraíba, residente em Rua Saul Na  
varro, 230, Praia do Canto, nesta Cidade com 84 anos de idade, de  
 estado civil casado e sendo filho de José Furtado Belesa e Maria Caro  
lima Furtado Belesa,

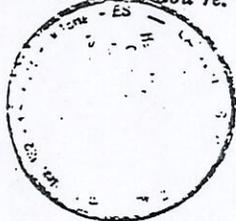
O atestado de óbito foi apresentado a Cartório do dia 11/09/1988  
 por Eliezer Vieira da Silva

Dr. Lourdes Maria de Mendonça, e estava assinado pelo médico  
digestiva, neoplasia de esofago terminal, e deu como causa de morte hemorragia

O sepultamento foi feito no dia onze às 13,00 horas no cemitério de Santo Antonio, nesta Cidade de Vitória

Observações xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

O referido é verdade e dou fé.



Vitória, 11 de setembro de 1988

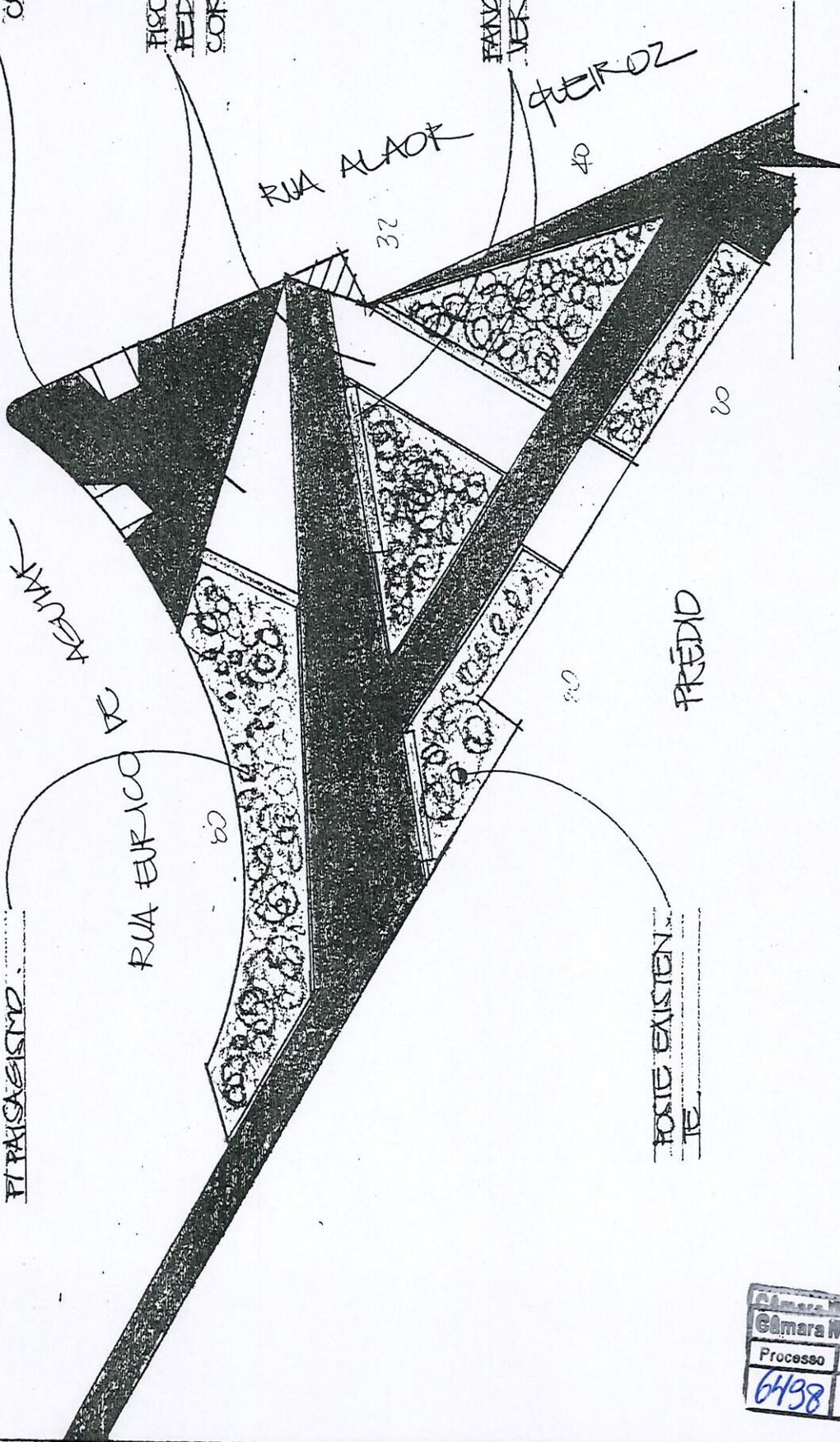
Lourdes Maria de Mendonça  
 O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



FISO CIMENTADO RUC  
TICO, PIMENTADO  
COR: VERDE

FISO REVESTIDO EM  
PEDRA PORTUGUESA  
COR: BRANCA

PANOS EM CONCRETO  
VER TOTAITE 2/2



ÁREA RESERVADA  
PAISAGISMO

RUA EURICO DE  
AGUIAR

RUA ALAKOR

QUEIROZ

FOSSE EXISTENTE

PRÉDIO

EM FRENTE A ALIANÇA FRANCESA  
 ÁREA ENTRE RUA ALAKOR, QUEIRÓS X E AGUIAR  
 ANNA CLAUDIA REYNEAU - APP CREA 6897. P. ES  
 SEDUF-10ET/10P - DEZ/2000 1/2

170,00 m<sup>2</sup> JARDIM

ESC. 1/250

Câmara Municipal de Vitória		
Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Réplica
6498	06	h



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	Folha	Num/102
6498	07	h

Incluindo no Expediente

Dia 06 / 12 / 2001

~~Pedro Luiz Correa~~  
~~DIRETOR DO LEGISLATIVO~~  
~~C.M.V.~~

~~INCLUI-SE EM PAVTA P/ DISCUSSÃO ESPECIAL~~

~~EM, 06 / 12 / 2001~~

~~Presidente da Câmara~~

~~PAUTADO 1ª DISCUSSÃO ESPECIAL~~

~~EM, 11 / 12 / 2001~~

~~Presidente da Câmara~~

~~PAUTADO 2ª DISCUSSÃO ESPECIAL~~

~~EM, 12 / 12 / 2001~~

~~Presidente da Câmara~~

~~PAUTADO 3ª DISCUSSÃO ESPECIAL~~

~~EM, 13 / 12 / 01~~

~~Presidente da Câmara~~



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF. PRE. DAL. Nº 412

Vitória, 21 de fevereiro de 2002.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº **6498/01**, cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº **444/01**, de autoria da Sr. Vereador **Lyrio Rocha**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe Logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,

  
**Ademar Rocha**  
**PRESIDENTE**

Processo .....: 852374/2002    Data : 04/03/2002    Hora: 19:47  
Requerente....: CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA  
Assunto .....: REQUERIMENTO DE INFORMACOES  
                  CAMARA

Documento ....: OFICIO - 412/2002  
Destino .....: GAB/CH  
Telefone .....: 3382-6269                    Ramal: 6269

Ao  
Exmo. Sr.  
Luiz Paulo Vellozo Lucas  
Prefeito Municipal de Vitória  
NESTA

jcs



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

GAB/089

Vitória, 12 de março de 2002

Senhor Presidente:

Em resposta ao pedido de informações referente ao Projeto de Lei nº 444/01, de autoria do Vereador José Carlos Lyrio Rocha, encaminho a V.Exa. o ofício nº 021/02, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Vellozo Lucas  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Ademar Sebastião Rocha Lima  
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref. Proc. 852374/02 - PMV

6498/01 - CMV

ccmt

1337 17/03/02 09:22:51 IMPRESSÃO FRENTE

1337 17/03/02 09:22:51 IMPRESSÃO FRENTE



**PREFEITURA DE VITÓRIA**  
**Secretaria de**  
**Desenvolvimento da Cidade**

Ofício n.º 21/SEDEC/GAB

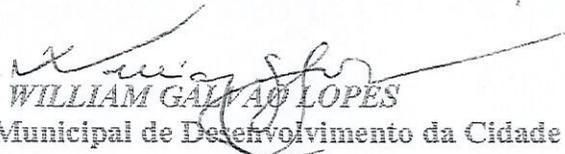
Vitória, 08 de março de 2002

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo n.º 852.374/02, referente ao Projeto de Lei n.º 444/01, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o n.º 6498/01, do vereador Lyrio Rocha, informamos a V. Exª. que já existe no Município de Vitória logradouro com a denominação ora pretendida, localizado no bairro Enseada do Suá e oficializada através da Lei n.º 3.849/92, conforme cópia anexa.

Informamos ainda que, até o presente momento, o logradouro em questão não possui denominação oficial.

Respeitosamente,

  
**WILLIAM GALVÃO LOPES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmº Sr  
**LUIZ PAULO VELLOSO LUCAS**  
Prefeito Municipal de Vitória



Rua Capitão Domingos Corrêa da Rocha, 80 Ed. Master Place  
Santa Luzia Vitória-ES 29047.602

al



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RECIBO AUX/CM.I

Publicado na  
— A GAZETA —  
de 11/11/92  
Suã  
RUBRICA

L E I Nº 3849

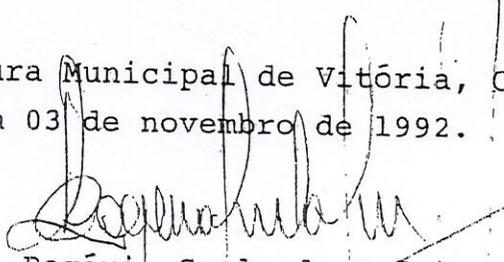
FLS 10  
P/A

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de cretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada "JOÃO CHRISOSTOMO BELESA", a praça situada entre as quadras RC 3 A e RC 3 B, no bairro Enseada do Suã, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 03 de novembro de 1992.

  
Rogério Sarlo de Medeiros,  
Prefeito Municipal.

Ref. proc. 133.928/92  
/nhc



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sr. Senador

CONFORME INFORMAÇÃO DO  
EFFECTIVO JÁ EXISTE DENOMINAÇÃO OIA  
SEM O NOME PRETENDIDO POR V-ET- CONFORME  
LIT EM ANEXO, SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ARQUIVAR  
O PRESENTE PROCESSO.

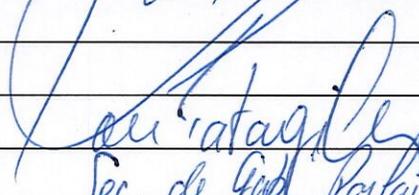
Vitória, 29/03/02

  
Pedro Luiz Correa  
DIRETOR DO DAL

De ordem do Sr. Vereador o processo poderia ser  
arquivado.

Até DAL

Em, 27-03-02

  
Sec. de Gnd. Parlamentar